

ACÓRDÃO Nº 758/2020 – TCU – Plenário

1. Processo TC 027.019/2010-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto I: Recursos de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Estadual de Saúde de Goiás (00.544.963/0001-56)
 - 3.2. Responsáveis: Antônio Durval de Oliveira Borges (194.347.401-00); Cairo Alberto de Freitas (216.542.981-15); Fernando Passos Cupertino de Barros (195.630.601-30); Hospfâr Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A. (26.921.908/0001-21); MI Operações Logísticas Ltda., em Recuperação Judicial (03.553.585/0001-65); Profarma Specialty S.A. (81.887.838/0001-40)
 - 3.3. Recorrentes: Profarma Specialty S.A. (81.887.838/0001-40); Cairo Alberto de Freitas (216.542.981-15); Hospfâr Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A. (26.921.908/0001-21).
4. Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Fernando Vernalha Guimarães (OAB/PR 20.738); Lucio Bernardes Roquette (016.016/OAB-GO); Lincoln Magalhaes da Rocha (24.089/OAB-DF); Arthur Simas Pinheiro (48314/OAB-DF); Marcio Pacheco Magalhães (5795/OAB-GO); Carla Valente Brandão (OAB/GO 13.267); Carla Valente Brandão (OAB/GO 13.267); Antônio Augusto Rosa Gilberti (OAB/GO 11.703); Johann Adrianos C. Boudens (OAB/DF 14.410-E).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes recursos de reconsideração interpostos por Cairo Alberto de Freitas, Proforma Speciality S.A. (nova denominação da Prodiel Farmacêutica Ltda.) e Hospfâr Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., contra o Acórdão 1029/2015 - TCU – Plenário, parcialmente reformado pelo Acórdão 818/2017 – TCU – Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação às recorrentes, à Procuradoria da República no Estado de Goiás, ao Ministério Público do Estado de Goiás, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e à Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.

10. Ata nº 10/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 1/4/2020 – Virtual.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0758-10/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral